



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Escola Técnica MRH – MRHTECH

**EMENTA:** Reconhece o curso Técnico de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pela Escola Técnica MRH MRHTECH, em sua sede na Rua Professor Jacinto Botelho, 1600, bairro Guararapes, CEP: 60.180-050, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2021.

**RELATOR:** Orozimbo Leão de Carvalho Neto

**SPU Nº:** 7603906/2016

**PARECER Nº:** 0142/2017

**APROVADO EM:** 29.03.2017

## I – RELATÓRIO

Luiz de Melo Andrade Filho, diretor do Grupo MRH, sócio presidente da Sociedade Empresarial Limitada FACINE - Faculdade de Ciências e Tecnologia do Nordeste Ltda. e mantenedor da Escola Técnica MRH, mediante processo nº 7603906/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A Escola Técnica MRH é uma instituição de direito privado, mantida pela Sociedade Empresarial Limitada FACINE – Faculdades de Ciências e Tecnologia do Nordeste Ltda. com sede na rua Professor Jacinto Botelho, 1600, Bairro Guararapes, CEP 60.180-050, nesta capital, e tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 17093876/0001-22, Censo Escolar (23251352).

Documentação apresentada:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-pedagógico.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0142/2017

Alberto Alexandre Alves Guerra, graduado em Pedagogia e especialista em Gestão Educacional, é o responsável pela direção pedagógica. Iara de Castro Melo Andrade Leite, graduada em Administração de Empresas, é a responsável pela coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Raquel Gama da Cunha, registro nº 91.793/63590181CM.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a legislação vigente. O Projeto Político-pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pela MRHTECH.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Sua organização curricular prevê três Módulos com carga horária de 1100 horas, das quais novecentas são destinadas às aulas teóricas e práticas e duzentas ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Administração:

**Módulo I: Qualificação Técnica de Nível Médio de Auxiliar Administrativo**

MODULO I				
Código	Componentes Curriculares	Carga horária	Teoria	Prática
TA 101	Português Técnico e Redação	20h	16h	4h
TA 102	Fundamentos da Administração I	50h	40h	10h
TA 103	Direito Empresarial e Trabalhista	60h	48h	12h
TA 104	Saúde, Segurança e Meio Ambiente	40h	32h	8h
TA 105	Informática Aplicada	30h	24h	6h
TA 106	Gestão da Qualidade	40h	32h	8h
TA 107	Empreendedorismo	40h	32h	8h
	<b>Subtotal</b>	<b>280h</b>	<b>224h</b>	<b>56h</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0142/2017

**Módulo II: Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente Administrativo**

MODULO II				
Código	Componentes Curriculares	Carga horária	Teoria	Prática
TA 209	Administração da Produção e Logística	60h	48h	12h
TA 210	Fundamentos da Administração II	60h	48h	12h
TA 211	Matemática Financeira	40h	32h	8h
TA 212	Contabilidade Básica	40h	32h	8h
TA 213	Gestão de Pessoas	50h	40h	10h
TA 214	Estatística Aplicada	40h	32h	8h
TA 215	Ética, Cidadania e Qualidade	20h	16h	4h
TA 216	Estágio Supervisionado II	100h	40h	60h
	<b>Subtotal</b>	<b>410h</b>	<b>288h</b>	<b>122h</b>

**Módulo III – Habilitação Profissional Técnica em Administração.**

MODULO III				
Código	Componentes Curriculares	Carga horária	Teoria	Prática
TA 317	Controle e Estoque	50h	40h	10h
TA 318	Finanças e Controle de Custos	60h	48h	12h
TA 319	Desenvolvimento de Projetos	50h	40h	10h
TA 320	Economia	40h	32h	8h
TA 322	Marketing e vendas	50h	40h	10h
TA 323	Gestão Empresarial	60h	48h	12h
TA 324	Estagio Supervisionado	100h	40h	60h
	<b>Subtotal</b>	<b>410h</b>	<b>288h</b>	<b>122h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>				<b>900</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO + ESTÁGIO</b>				<b>1100</b>

Conforme mencionado no Plano do Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, a MRHTECH celebrou convênio com as empresas: J. Macedo S.A.;



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0142/2017

Trana Construções LTDA; RTESIBRAS; Corações Alimentos S.A; Fornecedores de Máquinas e Equipamentos, TRANSFORTECH; Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará; Bermas Maracanaú Metal; Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP) e Instituto Euvaldo Lodi.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas pelo professor Claiton Oliveira da Costa, bacharel em Administração.

O corpo docente dessa Escola é formado por 22 professores, sendo bacharéis, técnicos, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo, especialista em Gerência de *Marketing* e mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos. A Portaria de designação foi a de nº 023, de 13 de fevereiro de 2017.

O curso Técnico em Administração foi considerado “Excelente” em todos os aspectos pelo avaliador: coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo está amparada pela Lei Federal nº 9.394/1996, pelo Decreto Federal nº 5.154/2004, pelas Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008, pelos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e pela Resolução CEC nº 413/2006.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório da avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pela Escola Técnica MRH – MRHTECH, nesta capital, até 31.12.2021.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0142/2017

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos, 29 de março de 2017.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**  
Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE